



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1475 de 20 de Janeiro de 2.022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 – Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.009 - Const/Reforma/Ampliação prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 445.071,29

DR 255

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 – Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.009 - Const/Reforma/Ampliação prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (AC.FES)	R\$ 114.512,59

DR 159

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 – Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.009 - Const/Reforma/Ampliação prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Operação de Crédito (DR 190)	R\$	445.071,29
Superávit Financeiro (DR 255)	R\$	114.512,59
Excesso Arrecadação (DR 159)	R\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Janeiro de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/01/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 20/01/2022.

